



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPIVARI**



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
DA
CARTA CONVITE Nº 001/2017

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na atual sede da Câmara Municipal de Capivari, situada na Avenida Tarsila do Amaral, 490, Distrito Industrial Dr. Jovenil Forti, Capivari/SP, foram reunidos os membros da Comissão de Licitações sob a presidência da Sra. Fernanda Maria Dantas Grigolon para o ato de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta da Carta Convite nº 001/2017, que trata da escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição parcelada de equipamentos e materiais para limpeza, artigos de higiene e descartáveis, **destinada exclusivamente a microempresas ou empresas de pequeno porte**, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital. Consta nos autos que o edital do Convite foi remetido às empresas: “JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA PACHECO –EPP; PALMA & FERNANDES ATACADO E VAREJO LTDA. ME E IAN BET - MEI”. Iniciados os trabalhos, somente as empresas JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA PACHECO –EPP; PALMA & FERNANDES ATACADO E VAREJO LTDA. ME protocolizaram tempestivamente os envelopes de habilitação e proposta, comparecendo à sessão o representante legal da empresa PALMA & FERNANDES ATACADO E VAREJO LTDA. ME, o Sr. Willian de Lima Palma. Após a verificação da inviolabilidade dos envelopes protocolados pelas empresas licitantes, a Comissão passou a abertura dos envelopes de habilitação. Da análise dos documentos foi constatado que a empresa JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA PACHECO –EPP, atendeu às exigências constantes no edital, sendo declarada, portanto, habilitada no certame. Após, abriu-se o envelope de habilitação da licitante PALMA & FERNANDES ATACADO E VAREJO LTDA. ME, sendo igualmente verificado que a licitante atendeu todas as exigências do ato convocatório, sendo habilitada no certame. Seguindo os trâmites legais, as empresas JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA PACHECO –EPP e PALMA & FERNANDES ATACADO E VAREJO LTDA. ME, apresentaram documento renunciando expressamente ao direito de interpor recurso da fase de habilitação. Desta forma, os membros da Comissão de Licitação procederam à abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, e verificou-se que os preços constantes nos envelopes foram inferiores àqueles definidos como de aceitabilidade no ato convocatório, nos seguintes termos:

Empresa Licitante	Valor Global	Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL
JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA PACHECO –EPP	R\$ 22.334,90	PROPOSTA VENCEDORA
PALMA & FERNANDES ATACADO E VAREJO LTDA. ME	R\$ 25.133,72	

Assim, considerando o critério de julgamento da licitação, como o de menor preço global, e que a proposta ofertada está aquém do valor referencial apurado pela Administração, a Comissão de Licitação declarou a empresa **JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA PACHECO – EPP como vencedora do presente certame licitatório**. Dando prosseguimento, foi verificado pela Comissão que o envelope de proposta da licitante JOSÉ ANTONIO DE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPIVARI**



ALMEIDA PACHECO –EPP continha documento renunciando expressamente ao direito de interposição de recurso da fase da proposta, bem como ao prazo respectivo, consultado o representante da licitante PALMA & FERNANDES ATACADO E VAREJO LTDA. ME este igualmente renunciou ao direito e ao respectivo prazo. Em nada mais havendo, a sessão foi encerrada, lavrando-se a presente ata que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão de Licitações e os representantes das empresas licitantes presentes à sessão.

Fernanda M. D. Grigolon

Presidente

Marcos Carlos Pereira

Secretário

Paulo Fernando Piazza

Membo

William de Lima Palma

PALMA & FERNANDES ATACADO E VAREJO LTDA. ME